



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1208

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1208

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 006 Nº 25/04/2024.

Instaura processo administrativo disciplinar em face do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 3º, *caput*, da Lei Municipal 1.388/2013, expede a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fixa instaurado, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.388/2013, Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor titular da matrícula funcional **2680-1**, ocupante de cargo efetivo, visando apurar possível irregularidade praticada no exercício do cargo público.

Art. 2º - Faça constar da presente Portaria, para efeito de início de materialidade, os relatos contidos na ação penal nº 0000933-87.2017.8.26.0515.

Art. 3º - A condução do Processo Administrativo de que trata esta Portaria competirá à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 002/2023 de 10/02/2023 para efeito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1388/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

LÚCIO MAURO SHIGUEO KITAYAMA

DIRETOR DE TRANSPORTE

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA 007 Nº 25/04/2024.

Instaura processo administrativo disciplinar em face do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 3º, *caput*, da Lei Municipal 1.388/2013, expede a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fixa instaurado, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.388/2013, Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor titular da matrícula funcional **422-2**, ocupante de cargo efetivo, visando apurar possível irregularidade praticada no exercício do cargo público.

Art. 2º - Faça constar da presente Portaria, para efeito

de início de materialidade, os relatos contidos na ação penal nº 0000771-34.2013.8.26.0515.

Art. 3º - A condução do Processo Administrativo de que trata esta Portaria competirá à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 002/2023 de 10/02/2023 para efeito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1388/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

Lúcio Mauro Shiguelo Kitayama

DIRETOR DE TRANSPORTE

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0056/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município, repassados pelo Instituto Votorantim - Programa Via Solidária, objetivando a execução do Projeto "Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO a informação do conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município solicitando a liberação dos valores repassados pelo Instituto Votorantim - Programa Via Solidária para a entidade APROMEP - Associação pró Menor de Primavera, uma vez que a mesma foi contemplada com o Projeto "QUALIFICAÇÃO PROFISISONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA"; **CONSIDERANDO** que a Associação Pró Menor de Primavera, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para crianças entre 6 e 17 anos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Proteção Social Básica; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1208

Página 3 de 3

razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos jurídicos datado de 12/05/2022; **CONSIDERANDO** que a Associação Pró Menor de Primavera possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; **CONSIDERANDO** que a Associação Pró Menor de Primavera preenche os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei nº 13.019/14; **SILVIO GABRIEL**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o **Processo nº 0056/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022**, nos termo do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo de Parceria para o repasse financeiro a entidade **ASSOCIAÇÃO PRÓ MENOR DE PRIMAVERA**. Publique-se. Rosana, 18 de maio de 2022. Silvio Gabriel – Prefeito.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9051/2024

Processo nº 012/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 007/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 011/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 26 - R\$ 0,130.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 25/04/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.